



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 12 da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 8 de julho do ano de dois mil e vinte e um, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: José Murilo de Moraes (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira e Sérgio Oliveira de Alencar.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: Luiz Otávio Linhares Renault, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Paula Oliveira Cantelli, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima e Cléber José de Freitas. Ausentes também as Exmas Desembargadoras Cristiana Maria Valadares Fenelon e Rosemary de Oliveira Pires Afonso, com causa justificada, por motivo de saúde. Ausente o Exmo Desembargador Jales Valadão Cardoso, de licença médica. Ausente o Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, em razão de problemas técnicos que o impediram de ter acesso à plataforma de videoconferência. O Exmo Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, também em férias regimentais, compareceu apenas para o referendo de sua posse.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo "*quorum*" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 9, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de junho de 2021, e a Ata de n. 10, da sessão plenária telepresencial realizada em 10 de junho de 2021, foram aprovadas, à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apregoado o processo nº 00252-2021-000-03-00-5 MA, para referendar a posse do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**I. Processo TRT n. 00252-2021-000-03-00-5 MA**

Assunto: Referendar a posse do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, referendar a posse do Dr. Vicente de Paula Maciel Júnior no cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Após os cumprimentos ao Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, que agradeceu a todos e se retirou da sessão por estar em período de férias regimentais, iniciou-se o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental:

**II. Processo PJe TRT n. 0010448-28.2020.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Leida Garcia de Oliveira

Advogado(s): Fernando Susia Lélis Júnior – OAB/MG 138462

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0010448-28.2020.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Emerson José Alves Lage e Manoel Barbosa da Silva.

Sustentações orais pelos ilustres advogados Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A., e Dr. Fernando Susia Lélis Júnior (OAB/MG 138462), pela agravada Leida Garcia de Oliveira.

**III. Processo PJe TRT n. 0011061-82.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Letícia Lopes Evangelista – OAB/MG 103766

Agravado(s): Júlia Maria Caetano da Silva

Advogado(s): Fernando Susia Lélis Júnior – OAB/MG 138462

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0011061-82.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentações orais pelos ilustres advogados Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A., e Dr. Fernando Susia Lelis Júnior (OAB/MG 138462), pela agravada Júlia Maria Caetano da Silva.

**IV. Processo PJe TRT n. 0011777-12.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Elaine Helena Borges (1)  
Caixa Econômica Federal (2)

Advogado(s): Elizeu Diniz Silva – OAB/MG 147462 (1)  
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0011777-12.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**V. Processo PJe TRT n. 0011791-93.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Douglas Franca Cassiano

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0011791-93.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**VI. Processo PJe TRT n. 0011866-35.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogada: Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Márcia Rodrigues de Oliveira

Advogado: Elizeu Diniz Silva – OAB/MG 147462

Terceiro Interessado: Caixa Econômica Federal

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0011866-35.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**VII. Processo PJe TRT n. 0011869-87.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Letícia Mariana de Andrade

Advogado(s): Elizeu Diniz Silva – OAB/MG 147462

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0011869-87.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**VIII. Processo PJe TRT n.0012045-66.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): ENGESET - Serviços de Telecomunicações S/A

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Roberto Fernandes Reder

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n.0012045-66.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante ENGESET - Serviços de Telecomunicações S/A.

**IX. Processo PJe TRT n. 0012060-35.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): ENGESET - Serviços de Telecomunicações S/A (1)

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053 (1)

Agravado(s): Manoel Jeremias Toscano Neto

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012060-35.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira e Emerson José Alves Lage.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nº 129.850), pela agravante ENGESET - Serviços de Telecomunicações S/A.

**X. Processo PJe TRT n. 0012226-67.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.  
Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053  
Agravado(s): Natália Cristina da Silva Alcântara (1)  
Banco Bradesco Cartões S.A. (2)  
Banco Bradesco S.A. (3)  
Tempo Serviços Ltda. (4)  
Advogado(s): Fernando Susia Lélis Júnior – OAB/MG 138462 (1)  
Veruska Aparecida Custódio – OAB/MG 63842 (2, 3, 4)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012226-67.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentações orais pelos ilustres advogados Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A., e Dr. Fernando Susia Lélis Júnior (OAB/MG 138462), pela agravada Natália Cristina da Silva Alcântara.

**XI. Processo PJe TRT n. 0012265-64.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.  
Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053  
Agravado(s): Mariana Gonzaga Pastori (1)  
Advogado(s): Maria Elizete Dias Dantas – OAB/MG 55740 (1)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012265-64.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**XII. Processo PJe TRT n. 0012296-84.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A. (1)

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053 (1)

Agravado(s): Cintia Nunes Ramos Novais

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012296-84.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de não conhecer do agravo regimental, por ser intempestivo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**XIII. Processo PJe TRT n. 0012303-76.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Lorena Moreira Félix Arruda (1)

Advogado(s): Maria Elizete Dias Dantas – OAB/MG 55740 (1)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012303-76.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**XIV. Processo PJe TRT n. 0012310-68.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Vanila Gomes Vilela

Advogado(s): Fernando Susia Lélis Júnior – OAB/MG 138462

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012310-68.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentações orais pelos ilustres advogados Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A., e Dr. Fernando Susia Lelis Júnior (OAB/MG 138462), pela agravada Vanila Gomes Vilela.

**XV. Processo PJe TRT n. 0012374-78.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Advogado(s): Letícia Alves Gomes – OAB/MG 82053

Agravado(s): Marcelo Roberto Rabelo (1)

Advogado(s): Maria Abadia Soares Borges – OAB/MG 0075919 (1)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0012374-78.2019.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Ana Maria Amorim Rebouças, Denise Alves Horta, Manoel Barbosa da Silva, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, que acompanham o voto do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no sentido de conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Sustentação oral pela ilustre advogada Dra. Graziela Fernandes das Neves (OAB/MG nº 129.850), pela agravante Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

**XVI. Processo PJe TRT n. 0011406-14.2020.5.03.0000 ArgInc**

Relator: Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Arguente: Cemig Distribuição S.A.  
Advogado(s): Bruno Viana Vieira - OAB/MG 78173  
Bernardo Ananias Junqueira Ferraz - OAB/MG 87253  
Arguídos: 11ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (1)  
Geraldo Hilário Guedes (2)  
Cristal Serviços Especializados Ltda. EPP (3)  
Advogado: Afonso Arinos de Campos Gandra - OAB/MG 95133 (2)  
TEMA: "Arguição de Inconstitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993"  
**(Processo originário TRT n. 0010502-35.2017.5.03.0085)**

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, não admitir o processamento do incidente de arguição de inconstitucionalidade do § 1º do art. 71 da Lei 8.666/93, conforme fundamentos expostos, e determinar o retorno dos autos do processo de n. 0010502-35.2017.5.03.0085 à d. 11ª Turma deste Regional para novo julgamento do mérito, como se entender de direito, incumbindo-lhe atentar para a existência de tese vinculante do Excelso STF acerca da constitucionalidade do §1º do art. 71 da Lei 8.666/93, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, José Marlon de Freitas, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Marcos Penido de Oliveira.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Designada Redatora a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, por ter sido a primeira a se manifestar sobre a tese vencedora.

**XVII. Processo PJe TRT n. 0012448-98-2020-5-03-0000 ArgInc**

Relator: Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson  
Arguente: Cemig Distribuição S/A  
Advogados: Antenor Lamha Rocha - OAB/MG 133694  
Giovanni Câmara de Moraes - OAB/MG 77618  
Amanda Vilarino Espindola - OAB/MG 106751  
Arguídos: 11ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (1)  
EPC Construções S/A (2)  
Cássio Murilo da Cruz (3)  
Advogados: Jamerson de Faria Marra - OAB/MG 76742 (2)  
Adriano Passos de Jesus - OAB/MG 128764 (3)  
TEMA: "Arguição de Inconstitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993"  
**(Processo originário TRT n. 0011011-40.2017.5.03.0028)**

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conforme fundamentos expostos, não admitir o processamento do incidente de arguição de inconstitucionalidade do §1º do art. 71 da Lei 8.666/93 e determinar o retorno dos autos do processo de n. 0011011-40.2017.5.03.0028 à d. 11ª Turma deste Regional para novo julgamento do mérito, como se entender de direito, incumbindo-lhe atentar para a existência de tese vinculante do Excelso STF acerca da constitucionalidade do



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

§1º do art. 71 da Lei 8.666/93, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, José Marlon de Freitas, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Marcos Penido de Oliveira.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Designada Redatora a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, por ter sido a primeira a se manifestar sobre a tese vencedora.

**XVIII. Processo TRT n. 03574-1990-025-03-00-5 AgR (ED)**

Relator: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral

Embargantes: Afrânio Lacerda e outros

Advogado(s): Maria da Conceição Carreira Alvim – OAB/MG 42579  
Marcelo Aroeira Braga – OAB/MG 43275

Parte Contrária Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Advogado(s): Manoel Francisco Tavares – OAB/MG 57683  
Tiago Flecha de Almeida – OAB/MG 96349

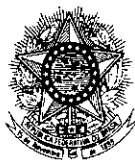
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, admitir os embargos de declaração e, no mérito, sem divergência, julgá-los procedentes, para prestar os esclarecimentos consignados na fundamentação.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

**REGISTROS**

No início da sessão foi apresentada a "*Cartilha informativa para pessoas em situação de luto*", pelo Dr. Geraldo Mendes Diniz e pela psicóloga Maria Luzia de Moraes Fonseca, da Secretaria de Saúde. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu à Secretaria de Saúde e a todos que participaram da elaboração do Projeto da Cartilha, especialmente à Dra. Maria Luiza de Moraes Fonseca, Chefe da Seção de Assistência psicológica do Tribunal. O Exmo. Desembargador Presidente também agradeceu à Exma. Desembargadora Denise Alves Horta e a todos que participaram desse trabalho.

A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças parabenizou o MM. Juiz Henoc Piva, titular da Vara do Trabalho de Varginha, pela sua aposentadoria, registrando que o MM. Juiz Henoc Piva atuou com muita dedicação em todas as unidades onde prestou seu comprometido serviço. Desejou ao Dr. Henoc o merecido descanso e renovou votos de sucesso nas outras atividades que venha a empreender, o que contou com a adesão dos demais Desembargadores, da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, e do MM. Juiz Presidente da AMATRA 3, Dr. Renato de Paula Amado.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro registrou votos de parabéns ao Dr. Alberto Bastos Balazeiro pela sua indicação ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. O Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira estendeu os votos de parabéns ao Dr. Amaury Rodrigues Pinto Júnior, também indicado ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Vice Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Ao final da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de julho, os Exmos Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rodrigo Ribeiro Bueno.


Término dos trabalhos às 14 (quatorze) horas e 57 (cinquenta e sete) minutos.

Sala de Sessões, 8 de julho de 2020.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Presidente do TRT da 3ª Região

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária

Publicado em 16/08/21 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia 01 anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Paulo Sérgio Lage Riggio  
Técnico Judiciário  
TRT 3ª Região